

Decreto Nº 40 - de 24 de Abril de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 121.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1226, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	600,00

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.01.10.301.0015.2.0038-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	R\$	60.400,00
--	-----	-----------

Total da Sub-Unidade 01	R\$	60.400,00
-------------------------	-----	-----------

Total da Unidade 04	R\$	61.000,00
---------------------	-----	-----------

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

2.08.00.15.451.0013.1.0031-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	R\$	30.000,00
---	-----	-----------

Total da Sub-Unidade 00	R\$	60.000,00
-------------------------	-----	-----------

Total da Unidade 08	R\$	60.000,00
---------------------	-----	-----------

Total da Instituição 02	R\$	121.000,00
-------------------------	-----	------------

Total Geral Acrescido	R\$	121.000,00
------------------------------	------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.00.04.122.0000.9.0003-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

Total da Sub-Unidade 00	R\$	30.000,00
-------------------------	-----	-----------

Total da Unidade 02	R\$	30.000,00
---------------------	-----	-----------

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.08.244.0016.1.0021-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CRAS	R\$	30.000,00
---	-----	-----------

Total da Sub-Unidade 02	R\$	30.000,00
-------------------------	-----	-----------

Total da Unidade 06	R\$	30.000,00
---------------------	-----	-----------

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	R\$	600,00
--	-----	--------

Total da Sub-Unidade 00	R\$	600,00
-------------------------	-----	--------

Total da Unidade 08	R\$	600,00
---------------------	-----	--------

Unidade 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Sub-Unidade 00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2.99.00.99.999.9999.9.0002-1.500.000 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	60.400,00
--	-----	-----------

Total da Sub-Unidade 00	R\$	60.400,00
-------------------------	-----	-----------

Total da Unidade 99	R\$	60.400,00
---------------------	-----	-----------

Total da Instituição 02	R\$	121.000,00
-------------------------	-----	------------

Total Geral Anulado	R\$	121.000,00
----------------------------	------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 24 de Abril de 2025

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.726.846-00